



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram o SAMAE de Nova Trento e a Sra. **Dxxxxx Mxxxx Mxxxx**.

Através do presente instrumento, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, de Nova Trento, SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 95.785.267/0001-48, com sede administrativa estabelecida à Rua dos Imigrantes, 356, Centro, Nova Trento - SC, neste ato representado pelo Seu Diretor, Sr. Gxxxx Mxxxx Fxxxx, portador do CPF n.º 504xxxxxxx, residente e domiciliado em Nova Trento, de ora em diante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhora **Dxxxx Mxxxx Mxxxx**, portadora do CPF n.º 981.xxxxxx, residente na Rua Lxxxx Bxxxx, s/nº, em Nova Trento, SC, de ora em diante denominada **LOCADORA**, acordam e ajustam firmar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2021**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 3º da Lei n.º 8.245/91 e demais legislação pertinente, assim como, pelas condições do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 003/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 005/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de 02/01/2025 à 31/12/2025, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, e art. 3º da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n.º 005/2021 para, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – DEZ/2023 a NOV/2024 – 4,84 %), conforme previsto na Cláusula Quarta e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser de R\$ 444,85 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais, totalizando um valor de R\$5.338,20 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2025.
12- 3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 005/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento/SC, 16 de Dezembro de 2024.

Pelo SAMAE:

Pelo LOCADOR:

Gxxxx Mxxxx Fxxxx
Diretor(a) do SAMAE

Dxxxx Mxxxx Mxxxx
CPF 981.xxxxxxxxx

Testemunhas:

Exxxxxx Sp. Zxxxxxx

Cxxxx Hxxxxxx Pxxxx